



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.718/0001-64, estabelecida na Rua Alcides Rangel, nº04, Aeroporto, Guarapari/ES, 29.216-745, representada por seu titular **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 006/2022, que tem por objeto prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); **VI.** Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); **VII.** Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO, de acordo com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo 7.416/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2026 findando-se em 22 de Maio de 2027, que possibilita a extensão do contrato até 60 (sessenta) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 006/2022 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); VI. Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); VII. Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente processo para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor global de **R\$ 16.850,00 (dezesesse mil oitocentos e cinquenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses, não havendo aumento em relação ao contrato inicialmente firmado.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

1500000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/ Ficha 15

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 20 (vinte) de Maio de 2026.

JADISMAR ALVES DE MACEDO: 9 00 09:07:35 -03'00' Dados: 2026.05.20

MACEDO:9 00 09:07:35 -03'00'

**JADISMAR ALVES DE MACEDO**

Presidente da CMVP/ES

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA

Data: 20/05/2026 15:15:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA – ME**

Contratada

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **DAYANE OLIVEIRA XAVIER**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador DIRCEU ANTONIO BOLSONI conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 21 de maio de 2026.

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente

**FABIANO OST**  
1º Secretário

**Protocolo 1792722**

**São Roque do Canaã**

**Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**  
**Processo Administrativo nº 135/2026**

**IDENTIFICAÇÃO**

**2026.068L0200001.09.0002**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.**

**CONTRATADO: PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 23.729.900/0001-70**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software, com implantação e customização de sistema informatizado integrado, abrangendo aplicativo de votação eletrônica (Painel Eletrônico Integrado com IA - Inteligência Artificial), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/05/2026 e encerrando-se em 18/05/2027.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor do presente Contrato Administrativo é de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte reais).

São Roque do Canaã-ES, 21 de maio de 2026.

**JOÃO CARLOS VALADÃO**  
Presidente da Câmara

**Protocolo 1792816**

**Viana**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 088, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Especial de Revisão e Consolidação de Atos Normativos - CRAN, o seguinte servidor: Isaias Siqueira Xavier.

**Art. 2º** - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 20 de maio de 2026.

**JOILSON BROEDEL**  
Presidente

**Protocolo 1792402**

**Vila Pavão**

**Aditivo**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022; TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2022; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA; CNPJ: 23.704.718/0001-64; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2026 findando-se em 22 de Maio de 2027; VALOR: R\$ 16.850,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /3390390000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/ Ficha 15; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

**Protocolo 1792030**